

DECRETO Nº 1660-03/2023

Atualiza valores das diárias de viagens do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Servidores Municipais e Conselheiros Tutelares, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado no Art. 4º da Lei Municipal 1.599-02/2014 e em consonância com a Lei Municipal nº 2135-03/2023,

DECRETA

Art. 1º Ficam reajustados em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) os valores das diárias de viagens pagas ao Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Servidores Municipais e Conselheiros Tutelares, tendo a tabela a seguir como referência:

Dentro do Estado	Sem pernoite com comprovante de no mínimo uma refeição	Com pernoite
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 103,24	R\$ 606,39
Secretários Municipais	R\$ 86,63	R\$ 519,77
Demais Servidores Municipais e Conselheiros Tutelares	R\$ 69,32	R\$ 433,13

Fora do Estado	Sem pernoite com comprovante de no mínimo uma refeição	Com pernoite
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 138,62	R\$ 779,64
Secretários Municipais	R\$ 112,61	R\$ 649,73
Demais Servidores Municipais e Conselheiros Tutelares	R\$ 86,63	R\$ 519,77

Brasília	Sem pernoite com comprovante de no mínimo uma refeição	Com Pernoite
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 346,52	R\$ 952,91
Secretários Municipais	R\$ 259,86	R\$ 779,64
Demais Servidores Municipais e Conselheiros Tutelares	R\$ 173,26	R\$ 546,62

Outros Países		
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 1.905,83	
Secretários Municipais	R\$ 1.559,31	
Demais Servidores Municipais e Conselheiros Tutelares	R\$ 1.126,17	

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de dezembro de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda